

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 635/2015 de 18 de Março de 2015

Considerando que a Associação UNOJOVENS, associação inscrita no Registo Açoriano de Associações de Juventude, promoverá, no âmbito do programa ERASMUS+ – Juventude em Ação, um projeto de intercâmbio europeu que envolverá 20 jovens dos Açores e da Bulgária;

Considerando que o projeto aposta na necessidade permanente de adaptação e inovação de mercados de trabalho locais, regionais e nacionais tendo em conta as novas carências de uma economia competitiva, procurando estimular a participação numa temática de interesse juvenil, bem como potenciar a troca de experiências e conhecimentos especializados entre os profissionais ativos;

Considerando que a aprendizagem será melhorada através da promoção do reconhecimento da educação informal e não formal, para uma melhor inclusão dos jovens no mercado de trabalho;

Considerando que os jovens envolvidos no projeto, através do contato com diferentes organizações, políticos e atores sociais, terão a oportunidade de trocar pontos de vista, para além de receberem aconselhamento adequado no que respeita à melhoria da sua atual situação profissional e educacional;

Considerando que, de entre os participantes, existem dirigentes associativos, agentes ativos na área da juventude e líderes juvenis da Região Autónoma dos Açores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, articulado com a alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de reconhecido interesse público a atividade “Youth for Employment”, a decorrer de 1 a 10 de maio de 2015, em São Miguel.
- 2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

16 de março de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

